

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

CARTA AOS COLABORADORES

Prezados Colaboradores;

A ESTRATÉGIA IT iniciou sua jornada a 10 anos, nosso principal foco sempre foi atender aos clientes de forma eficiente, segura e dentro da ética profissional, disponibilizando soluções alinhadas com a vanguarda tecnológica e acompanhadas da prestação de serviço de qualidade, sob a ótica das boas práticas do mercado.

Este período foi essencial para moldar e aprender a desenvolver as condutas as quais descrevemos aqui hoje a todos vocês, em razão disso apresentamos premissas que impactam positivamente no ambiente de trabalho, assim como fora dele.

A ESTRATÉGIA IT apresenta seu Código de Conduta e Ética, como um manual a ser seguido e compreendido de forma que envolva todos, com intuito de reforçar a cultura corporativa de respeito, integridade, ética e o desejo de desenvolver uma cultura pautada nas boas práticas, permitindo assim a construção de uma sociedade mais ética e responsável.

Todos são responsáveis pelo seu ambiente, cada boa ação constrói um ambiente interno, externo e porque não um meio ambiente melhor. Além disso, acreditamos fortemente que todos podem contribuir e colaborar com a melhora continuada deste Código de Conduta e Ética, seja você um condutor dessa melhora, contribua de forma positiva, grandes atos são construídos de pequenas atitudes.

Estamos abertos a receber contribuições e críticas que visem melhorar nossa atuação e retorno para sociedade.

Contamos com sua participação.

Diretoria

Ricardo Marques Maestri
Diretor Administrativo

Ronaldo de Moura
Diretor Técnico

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Sumário

OBJETIVOS PRINCIPAIS.....	4
VISÃO.....	4
MISSÃO	4
VALORES.....	4
AFINAL A QUE SE DESTINA ISSO?	4
COMPROMISSOS GERAIS.....	5
Direitos Humanos.....	5
Respeito à Diversidade.....	5
Trabalho Infantil e Escravo.....	5
Ativismo político e esportivo.....	5
Integridade física e mental.....	6
Assédio Moral e Sexual.....	6
Uso de mídia sociais.....	7
Práticas Sustentáveis.....	7
Relacionamento afetivo entre colaboradores.....	8
Conduta profissional interna e externa.....	8
Segurança da Informação.....	9
Confidencialidade da Informação.....	9
Acesso a sistemas físicos e digitais.....	10
Cessão de direitos de imagem.....	10
PATRIMÔNIO DA EMPRESA E TERCEIROS.....	11
Uso de bens e equipamentos.....	11
Uso de bens e equipamentos alugados/terceiros.....	11
Normativas em ambiente de terceiros.....	12
Normativas relativas a acordos e parcerias comerciais.....	12
SOBRE CONDUTAS EXTERNAS – SETOR PÚBLICO.....	13
Atuação no setor público - Processos de aquisição/compras.....	13
Atuação no setor público - Atividades presenciais.....	14

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Atuação no setor público - Atividades técnicas	15
SOBRE CONDUTAS EXTERNAS - GERAL.....	16
Atuação em clientes privados.....	16
Atuação para com empresas Concorrentes.....	17
Atuação para com Sindicatos e Entidades de Classe	17
Fornecedores e Parceiros de Negócio.....	17
CONTRATAÇÕES	18
Profissionais ligados direta ou indiretamente com setor público.	18
Contratos de trabalho PJ ou prestação de serviço.	18
Conflitos de Interesse.....	19
Combate à Corrupção e Suborno	20
Condições gerais e compromissos	20
SOBRE PROGRAMA DE INTEGRIDADE	21
Comitê de Compliance.....	21
Violações.....	21
Normas e leis norteadoras.....	22
Canais de Comunicação	22
Histórico de mudanças	23
<i>Termo de compromisso do código de conduta e ética.....</i>	<i>24</i>
<i>Termo de compromisso do código de conduta e ética para contratados</i>	<i>25</i>
<i>Termo de conflito de interesse.....</i>	<i>26</i>

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

OBJETIVOS PRINCIPAIS

A ESTRATÉGIA IT, buscar criar um conjunto de regras, normas e orientações voltadas para as boas práticas, desejamos disseminar essas práticas aos nossos colaboradores, prestadores de serviço, representantes, agentes, prepostos, sócios, diretores e todos aqueles indivíduos ou ente jurídico que possa representar ou atuar em favor da ESTRATÉGIA IT.

De forma geral nosso objetivo é estabelecer pilares éticos que possam orientar a condução de todas nossas ações e atos de forma a fazer as coisas certas, pelas razões certas.

Não praticamos quaisquer atos antiéticos ou ilícitos, orientamos nossa atividade comercial da forma mais correta possível, não recorremos a práticas de suborno, presentes ou doações com objetivo a influenciar decisões de terceiros.

Não recorremos a nenhuma prática comercial que possa prejudicar o mercado, restringir competitividade ou ser considerada desleal em nossas atividades.

Inicialmente o documento está segmentando em dois momentos, no qual temos a apresentação do código de conduta e posteriormente o código de ética.

VISÃO

Constituir uma empresa sólida, lucrativa e inovadora objetivando se tornar referência na região Sul.

MISSÃO

Oferecer serviços e soluções customizados, de alta qualidade e excelência, objetivando o retorno tecnológico ao investimento realizado por nossos clientes.

VALORES

Desenvolvemos preceitos de integridade, ética, conformidade, reputação valores que serão amplamente destacados em nosso Código de Conduta e Ética. Buscamos promover a valorização de nossos colaboradores, responsabilidade social e excelência na execução de nossos serviços.

AFINAL A QUE SE DESTINA ISSO?

Nosso código de conduta e ética foi elaborado para que possa ser direcionado para todos colaboradores, funcionários, sócios, parceiros e ou qualquer pessoa física e jurídica que possa representar ou atuar em favor da ESTRATÉGIA IT.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

COMPROMISSOS GERAIS

Direitos Humanos

A ESTRATÉGIA IT respeita de forma completa a Declaração Universal dos Direitos Humanos, sendo expressamente proibido seus colaboradores aceitarem quaisquer atos contra a dignidade, igualdade, valor e direitos fundamentais do ser humano.

Respeito à Diversidade

A ESTRATÉGIA IT respeita e valoriza a diversidade de pessoas.

Nosso objetivo é oferecer um ambiente de trabalho onde todos sejam tratados com dignidade, igualdade e respeito, para tanto fica expressamente proibido quaisquer formas de discriminação de gênero, posição hierárquica, orientação sexual, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição. Os colaboradores devem promover um ambiente igualitário e tratamento universal a todos, inclusive aqueles que não fazem parte da ESTRATÉGIA IT.

Trabalho Infantil e Escravo

A ESTRATÉGIA IT não pactua com a realização de atividades com menores de idade que possam ser caracterizadas como vínculo empregatício ou trabalho infantil, salvo a contratação de aprendizes nos termos das leis vigentes.

Em hipótese alguma permitiremos qualquer tipo de relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo, seja de forma direta ou indireta quando essa condição estiver relacionada a parceiros ou prestadores de serviço.

Ativismo político e esportivo

Ainda que a ESTRATÉGIA IT permita o livre debate de ideias, conceitos e posições, devemos considerar o respeito, a dignidade e a livre expressão política no âmbito individual, entretanto não será tolerado qualquer tipo de discriminação, distinção ou restrição em relação a quaisquer indivíduos sob sua posição política, quando isso for público.

Recomendamos o uso de bom senso sobre o debate acerca de agremiações esportivas e escolhas políticas no ambiente de trabalho, salientamos moderação e maior cuidado ao expor ideias e posições quando no trato com clientes e fornecedores.

Repudiamos atitudes e quaisquer ações que resultem em posições agressivas em relação a assuntos esportivos e/ou políticos.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

É expressamente proibido aos colaboradores ou representantes da ESTRATÉGIA IT em seu turno de trabalho e/ou dentro do âmbito de suas atividades, utilizar de adereços, bandeiras, camisetas, adesivos ou broches que possam remeter diretamente ou indiretamente quaisquer vínculos políticos, indiferente do espectro ideológico.

Os colaboradores são livres para se filiarem e exercerem atividades políticas desde que:

- Os atos, ações e atividades políticas sejam realizadas fora do ambiente dos clientes e fora do ambiente interno da ESTRATÉGIA IT.
- Os atos, ações e atividades políticas sejam realizadas fora do turno de trabalho.
- Os atos, ações e atividades políticas não utilizem recursos, bens ou contribuições financeiras da ESTRATÉGIA IT.

Caso colaborador desejar se candidatar a cargo público, indiferente do cargo, região e forma de ingresso é obrigatório o prévio aviso ao Comitê de *Compliance*.

A ESTRATÉGIA IT, declara que a posição de nossos colaboradores é livre, entretanto essa posição não reflete a posição institucional da empresa, tendo em vista a inalienável liberdade individual.

Integridade física e mental

Não toleramos atividades que possam gerar situações de tortura física ou mental, ofensa a integridade física, sob aspectos ainda que tenha inicialmente cunho recreativo, como brincadeiras, trotes e afins.

Impreterivelmente não será tolerado desavenças que possam gerar atos que atente a integridade física entre colaboradores, clientes, fornecedores e ou terceiros.

Assédio Moral e Sexual

Repudiamos atitudes de desrespeito à pessoa, assim como utilização do cargo para intimidar, pressionar ou ameaçar colaboradores, de modo que caracterize assédio moral e/ou assédio sexual.

Dano moral é a ofensa ou violação dos bens de ordem moral, como honra, liberdade, dignidade, boa fama, privacidade, intimidade, imagem, nome e/ou no próprio corpo físico de alguém.

Esta situação pode ser caracterizada em qualquer tipo de relação profissional, seja de Clientes, Fornecedores, Colaboradores, Gestores, entre outros, independentemente da relação hierárquica.

 estratègia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Uso de mídia sociais

As mídias sociais¹ possuem influência significativa no comportamento de nossos clientes bem como são instrumento de coleta de informações e detecção de tendências de mercado.

O uso inadequado poderá ter impacto significativo da empresa, caso não sejam utilizadas de maneira apropriada. Respeitamos plenamente o foro íntimo dos indivíduos quando do uso de tais aplicativos, entretanto esperamos que o mesmo siga as orientações a seguir.

- Não é esperado do colaborador qualquer mensagem difamatória, maliciosa, obscena, intimidadora, discriminatória ou comentários ameaçadores;
- Não é esperado do colaborador qualquer situação que possua apelos à violência de qualquer tipo;
- Não é esperado do colaborador qualquer postagem que viole as leis, regulamento ou políticas internas da ESTRATÉGIA IT;
- Não é esperado do colaborador qualquer postagem que viole o direito de propriedade intelectual, incluindo, sem limitação, nomes de marcas, nomes comerciais, logotipos, direitos autorais ou segredos comerciais de qualquer pessoa, empresa ou local;
- Não é permitido ao colaborador qualquer tipo de postagem em seu perfil pessoal, sobre imagens, vídeos, informações, procedimento, ações e/ou tarefas realizadas no ambiente de nossos clientes, em especial atenção aos entes públicos.
- Não é permitido ao colaborador qualquer tipo de postagem em seu perfil pessoal, sobre imagens, vídeos, informações, procedimento, ações e/ou tarefas realizadas no ambiente profissional da empresa ESTRATÉGIA IT, sem prévio consentimento da administração da empresa.

Salientamos que ao informar em seu perfil que você é um colaborador da ESTRATÉGIA IT, deve-se atentar-se ao que pública, para que não comprometa a imagem da empresa.

Dentro do horário de trabalho, recomendados aos nossos colaboradores o uso moderado de tais aplicativos.

Por esses motivos, proteger a imagem e reputação da ESTRATÉGIA IT é responsabilidade de todos.

Práticas Sustentáveis

A Empresa estimula práticas sustentáveis, e nesse sentido, orientamos os nossos colaboradores a fazer o uso consciente dos materiais recicláveis disponíveis no ambiente organizacional, como papel, copos descartáveis, entre outros, descartando

¹ Mídias sociais são plataformas como Facebook, Instagram, Tiktok, WhatsApp e outros.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

esses materiais de forma consciente em lixos devidamente reservados para a finalidade de reciclagem.

É vedado aos colaboradores colocar sobre as estações de trabalho refeições rápidas ou lanches, isso porque tais alimentos transformam-se em lixo orgânico, que exalam odores e podem atrair insetos e/ou animais silvestres.

As impressões em papel, devem ser evitadas, visto que boa parte das atividades profissionais podem ser realizadas por meio de documentos digitais, e-mails, assinaturas digitais e/ou outros meios que reduzem significativamente a necessidade de impressões.

Relacionamento afetivo entre colaboradores

O relacionamento amoroso e/ou familiar entre os profissionais é aceito, porém, a fim de evitar situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, os envolvidos devem obrigatoriamente notificar o fato conforme MODELO III – CONFLITO DE INTERESSE ao Comitê de *Compliance*, quando incorrer tais fatos.

Conduta profissional interna e externa

É esperado conduta ética dos profissionais vinculados a ESTRATÉGIA IT quando da execução de suas atividades e/ou dentro horário de trabalho, indiferentemente do local do qual venha desempenhar suas atividades.

Não é permitido uso de vestimenta com identificação partidária, política ou afins em quaisquer ambientes quando em horário de trabalho.

Em casos específicos, quando em se tratando de atividades externas ou no ambiente externos, fica o colaborador, terceiro, contratado obrigado a utilizar uniforme e acessórios de EPI² quando a ocasião exigir.

Todo colaborador que receber uniforme, crachá ou quaisquer outros materiais pessoais que tenha identificação da empresa, devem utilizar os materiais em horário de trabalho e no local da execução da atividade, sendo expressamente proibido o uso de uniforme para realização de outras atividades alheias a atividade da ESTRATÉGIA IT, como exemplo a realização de serviços para outras empresas ou atividades pessoais que possam gerar benefício econômico para si ou terceiros.

² EPI: É dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção individual contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E FÍSICA

Segurança da Informação

Os colaboradores, funcionários e terceiros devem seguir estritamente as políticas de segurança das informações indicadas pela ESTRATÉGIA IT.

A Política de segurança da informação estará disponível em www.estrategiait.com.br/compliance.

Confidencialidade da Informação

Os colaboradores, funcionários e terceiros devem seguir estritamente as políticas de Privacidade indicadas pela ESTRATÉGIA IT.

A Política de privacidade estará disponível em www.estrategiait.com.br/compliance.

Os colaboradores devem estar cientes que é expressamente proibido divulgar, distribuir, repassar quaisquer dados pessoais dispostos nos sistemas internos empresa, uma vez que a LGPD, Lei nº 13.709/2018, veta tais atividade. O colaborador está ciente que não poderá deliberadamente fornecer tais informações sob risco de sanção administrativa até justo motivo e ou rescisão contratual.

Todas as informações obtidas em função do exercício de nossas atividades, sejam elas obtidas através de nossos clientes, parceiros e fornecedores, via de regra devem ser sigilosas, nossos colaboradores devem conduzir tais informações com o mais absoluto e irrestrito sigilo e confidencialidade.

Não é permitida a cópia, impressão ou divulgação à terceiros, sob pena de uma vez comprovada a violação, ser objeto de dispensa por justo motivo, ou encerramento contratual nos termos da legislação vigente.

O mesmo critério de sigilo e confidencialidade deve ter nossos colaboradores em relação ao segredo do negócio dos serviços e soluções que são desenvolvidos por nossa empresa, sendo vedada a divulgação a terceiros quaisquer, inclusive clientes, parceiros, fornecedores e principalmente empresas concorrentes, sob pena de uma vez comprovada a violação ser objeto de dispensa, por justo motivo, nos termos da legislação vigente.

A coleta, uso, consulta e gerenciamento de dados deverão estar alinhados estritamente as atividades desenvolvidas pela ESTRATÉGIA IT, deve-se evitar ao máximo a coleta de informações e dados, não necessários as atividades internas da empresa.

A Estratégia IT irá empregar administrativamente e tecnicamente todos recursos possíveis com intuito de mitigar possíveis vazamentos de informações.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Acesso a sistemas físicos e digitais

Fica ciente o colaborador, terceiro ou contratado que em razão de suas atividades profissionais o acesso a sistemas críticos sejam eles físicos ou computacionais deverá ser utilizado apenas para execução de suas atividades profissionais, relacionadas ao contratado da ESTRATÉGIA IT.

É vedado ao colaborador elevar os níveis de permissões, criar usuários com intuito espúrio em sistemas operativos internos da ESTRATÉGIA IT ou de nossos clientes, com intuito de obter vantagens para si ou terceiros.

É expressamente vedado, aos colaboradores ou ex-colaboradores o uso de informações obtidas em caráter profissional em razão dos contratos com a ESTRATÉGIA IT, como acessos a sistemas, senhas, endereços IP, topologias e demais informações internas ou de clientes, com intuito de fragilizar, prejudicar, desconfigurar ambientes sejam eles físicos ou digitais. Fica ciente que caso comprovado o responsável poderá ser penalizado conforme previsto na lei. Invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita.

As credenciais fornecidas pela ESTRATÉGIA IT, para execução da atividade profissional sejam elas voltadas ao ambiente interno ou externo (clientes), não poderá de forma alguma ser utilizada, repassada, informada, divulgada por ex-colaboradores em quaisquer condições, nisso incluímos senhas, chaves, crachás ou qualquer meio de identificação capaz de permitir acesso restrito nestes ambientes, sejam eles físicos ou digitais.

Cessão de direitos de imagem

A ESTRATÉGIA IT informa aos seus colaboradores, funcionários e terceiros que no seu ambiente interno, possui câmeras de vídeo monitoramento. O propósito de tais dispositivos é promover a segurança patrimonial e de nossos colaboradores.

A ESTRATÉGIA IT deixa ciente que os dispositivos de segurança instalados estão configurados para gravação contínua.

A ESTRATÉGIA IT informa que dispositivos de segurança instalados estão direcionados para setores estratégicos, que não violam a intimidade e privacidade do colaborador, deixamos claro que não é feito filmagens em vestiários, banheiros e refeitórios conforme previsto na Constituição Federal.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

PATRIMÔNIO DA EMPRESA E TERCEIROS

Uso de bens e equipamentos

Os colaboradores, funcionários e terceiros devem conduzir o uso dos bens computacionais, técnicos e ferramentais de forma mais zelosa possível.

Não será permitido o uso dos bens da empresa, para utilização em benefício próprio, de terceiros, alheios as atividades estritamente necessárias para ESTRATÉGIA IT.

O uso de bens abrange servidores, computadores, celulares, links de internet, sistemas e plataformas de controle e gestão interno. Esses devem ser utilizados para atividades profissionais da ESTRATÉGIA IT e de seus clientes. Quando da utilização desses dispositivos os colaboradores, devem seguir as orientações indicada na Política de Segurança da Informação.

O uso de veículo automotor, obrigatoriamente, deverá realizado por colaborador devidamente autorizado, pela empresa e que o mesmo esteja em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

Em hipótese alguma os colaboradores, terceiros, prepostos podem emprestar, vender, ceder ou adulterar equipamentos computacionais, ferramentas ou veículos automotores da empresa, indiferente dos motivos alegados.

Colaborador deverá estar ciente que os bens da ESTRATÉGIA IT, podem conter dispositivos de segurança como rastreadores, filmadoras, controladores e tags dos quais serão utilizados estritamente para controle das atividades profissionais e proteção patrimonial de bens dos quais foram instalados.

O colaborador, terceiro, contratado e/ou sócio não poderá deliberadamente desativar sistemas de segurança físico, elétrico ou digital com intuito de reduzir os controles, objetivando a pratica de atividades de cunho pessoal ou de terceiros com os bens e/ou equipamentos envolvidos.

Furtos, danos, avarias e perdas ocorridos em produtos, ferramentas, equipamentos e bens da empresa, quando constatado que foi ocasionado por omissão, imperícia, negligencia poderá ser solicitado o ressarcimento do colaborador, terceiro ou contratado.

Uso de bens e equipamentos alugados/terceiros

Quando da utilização de bens em geral, cedidos ou alugados por terceiros, o colaborador, deverá seguir as mesmas normas já apresentadas no tópico anterior.

Fica obrigado o colaborador a respeitar as normas, leis, regras, seguros e orientações indicadas pela empresa ou instituição que cedeu ou que possui o direito sobre o bem.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Colaborador fica responsável por avaliar e determinar previamente se o bem disponibilizado está em plenas condições de uso conforme acordo de locação.

Colaborador fica responsável por devolver o bem utilizado nas mesmas condições que se encontravam antes do uso no acordo de locação.

Bens de terceiro poderá ser caracterizado como itens (ferramentas/veículos/maquinas) alugados em favor da ESTRATÉGIA IT com intuito de efetuar atividades profissionais pontuais, ou poderá ser bens dispostos na estrutura de nossos clientes.

Avaria e danos ocorridos em bens de terceiros, ocasionados por imperícia, negligência, conduta fora dos padrões as normas e leis vigentes poderá ser investigado internamente pelo Comitê de *Compliance* da ESTRATÉGIA IT.

Normativas em ambiente de terceiros

Por vezes será necessário a execução de atividades profissionais fora da sede da ESTRATÉGIA IT, de forma prolongada, de todo modo o colaborador deverá seguir o regramento estabelecido neste documento.

Caso o local externo, já tenha definido seu próprio código de conduta, ética, proteção de dados, segurança da informação e afins, caberá ao colaborador e/ou contratado respeitar a normativa vigente do local da prestação de serviço e/ou do cliente da ESTRATÉGIA IT.

Caso ocorra sobreposição ou conflitos, entre a orientação da ESTRATÉGIA IT e do documento terceiro, via de regra, deverá ser considerado a condição mais restritiva, entretanto na dúvida comunique o Comitê de *compliance* da ESTRATÉGIA IT para obter maiores detalhes.

Normativas relativas a acordos e parcerias comerciais

A ESTRATÉGIA IT fornece uma gama de soluções de tecnologia, dentre elas muitas soluções estrangeiras, dito isso temos dois dilemas, primeiro, boa parte das empresas de tecnologia possuem sede nos mais variados países, esses por sua vez possuem leis próprias inerentes aquela jurisdição, por outro lado em segundo momento temos as leis pertinente ao mercado no qual o produto deseja estar inserido.

Caberá ao colaborador, seguir as normativas e condições principalmente comerciais relativas aquela empresa em específico.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

A exemplo disso temos a lei norte americana FCPA³, que possui alcance extraterritorial.

Impreterivelmente a FCPA abrange empresas brasileiras que possuem subsidiárias listadas na bolsa de valores norte-americana ou empresas que eventualmente realizam serviços para empresa genuinamente americanas.

SOBRE CONDUTAS EXTERNAS – SETOR PÚBLICO

Atuação no setor público - Processos de aquisição/compras

Salientamos que as orientações relativas ao processo de aquisição de compras públicas englobam todos os meios de aquisição, inclusive em formato eletrônico e presencial.

Orientamos a todos que atuação e comunicação perante entes públicos, deve-se utilizar-se meios de comunicação mais transparentes possíveis, como forma de facilitar o registro, controle e fiscalização das atividades, indiferente da condição contratual do respectivo órgão.

Apontamentos técnicos, fiscalizações e vistorias, que possam ser elementos para julgamento de condição comercial e/ou contratual devem ser sempre informados por correspondência, protocolo ou e-mail direcionados ao órgão em questão de forma mais clara e transparente possível.

A ESTRATÉGIA IT irá promover treinamento aos seus colaboradores diretamente envolvidos no processo de compras públicas, com intuito de disseminar conteúdos relevantes as práticas de normatização pertinente a aquisição pública.

Quando da participação de editais, dispensas de licitações, concorrências, e/o processos de compras, os colaboradores devem realizar suas atividades dentro das diretrizes impostas nas leis 8.666/93, 14.133/21 e correlatas, em nenhuma circunstância o colaborador poderá realizar atividade diversa da prevista nos documentos do processo público e nas leis indicadas.

Nenhum colaborador, diretor, gestor, funcionário, consultor, preposto, prestador de serviço, representante, parceiro, empresa ou pessoa que de alguma forma represente poderá apoiar, requerer, praticar, aceitar, ofertar, cobrar, exigir, ou mesmo deixar de reportar, a prática de condutas, a exemplos:

- a) extravio, sonegação ou inutilização de documento oficial;
- b) recebimento de vantagem ou promessa indevidas, sejam elas oriundas de ou destinadas a funcionário público, independentemente do interesse da empresa;

³ Foreign Corrupt Practices Act : Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

- c) Incentivar patrocínio de interesses privados, junto a funcionários públicos;
- d) Violar o código de ética e conduta ou sigilo profissional;
- e) Realizar quaisquer atos desproporcionais, desacato ou violência a funcionário público.

No que tange ao processo de compras públicas, fica expressamente proibido os seguintes atos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou
- g) prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- h) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Dito isso fica claro que não será tolerado quaisquer atividades relacionadas aos colaboradores que não estejam estritamente asseguradas pela lei.

Atuação no setor público - Atividades presenciais

Quando das execuções de quaisquer atividades em entes públicos, deverá o profissional da ESTRATÉGIA IT atuar apenas na atividade inicialmente proposta, se limitado ao indicado no contrato existente, ou se limitando a tarefas comerciais representando apenas e exclusivamente a ESTRATÉGIA IT, fica terminantemente proibido a representação de diferentes empresas.

Caso necessário a realização de visitas presenciais, em caráter comercial, deve-se obrigatoriamente reportar previamente o evento utilizando-se de ferramentas internas da empresa como o e-mail corporativo, sempre indicado em copia o responsável superior da ESTRATÉGIA IT. O comitê de *compliance* eventualmente poderá solicitar comprovação de tais informações.

Caso necessário a realização de visitas presenciais, com caráter técnico, fica obrigado o profissional indicar previamente a atividade na plataforma de atendimento técnico da ESTRATÉGIA IT, com data e hora. O comitê de *compliance* eventualmente poderá solicitar comprovação de tais informações.

 estrat3gia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo N ^o	PI001	Vers3o	1.0
Nome do Processo	C3digo de Conduta e 3tica		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elabora33o	06/05/2022
Revis3o	Marilei Calegari	Aprova33o	Ricardo Marques Maestri
Classifica33o do documento: P3blico		Publica33o	03/06/2022

Agentes p3blicos podem realizar vistoriar na sede ou unidade operacional da empresa. Nessas circunst4ncias, um dos s3cios deve ser noticiado e todo o contato e as tratativas devem obedecer rigorosamente aos padr3es 3ticos e de integridade estabelecidos neste C3digo.

Sugerimos que o acompanhamento de agentes p3blicos em fiscaliza33es deve preferencialmente ser realizado por mais de um representante da empresa, os quais dever3o ser devidamente capacitados e treinados no tocante 3s pol3ticas e princ3pios contidos no C3digo de Conduta e 3tica.

Ao atender uma fiscaliza33o e/ou vistoria, busque tratar com o respons3vel demandante da 3rea do cliente, evite tratar de assuntos com intermedi3rios, procure uma melhor forma de documentar conte3do das reuni3es, fiscaliza33es e intera33es presenciais com agentes p3blicos, registrando-o em atas, deixando claro o prop3sito, participantes e assuntos tratados na ocasi3o.

Em nenhuma condi33o deve-se promover ou incentivar pr3ticas ilegais em nome da ESTRAT3GIA IT, em favor pr3prio ou de terceiros.

Atua33o no setor p3blico - Atividades t3cnicas

Fica estabelecido que nos contratos ativos entre entes p3blicos e a ESTRAT3GIA IT, que precisarem de interven33o t3cnica, obrigatoriamente devem ser registrados na plataforma de help desk e service desk⁴ da ESTRAT3GIA IT, previamente antes do in3cio do atendimento t3cnico, permitindo assim o controle dos eventos por n3mero e hora, tanto pelo cliente como da ESTRAT3GIA IT.

3 expressamente proibido o atendimento t3cnico sem notifica33o na plataforma, o colaborador/contratado dever3 sempre orientar o respons3vel do 3rg3o, que efetue seu contato atrav3s de meios oficiais como a plataforma da ESTRAT3GIA IT, voltada para essa atividade.

O atendimento t3cnico somente dever3 ocorrer dentro das normas, condi33es e prazos estabelecidas no contrato entre o ente p3blico e a ESTRAT3GIA IT, caber3 ao t3cnico manter o tempo de atendimento conforme previsto no contrato.

Em nenhuma hip3tese os profissionais da ESTRAT3GIA IT devem atuar, auxiliar ou efetuar atividades ou servi3os que n3o foram previamente contratados ou que est3o fora da vig3ncia ou escopo contratado.

Toda atividade t3cnica a ser realizada em ambiente de produ33o que possa causar degrada33o ou paraliza33o dos recursos do cliente, dever3 ser notificada previamente

⁴ Plataforma de help desk e service desk: Sistema no qual os clientes informam e apresentam seu relato sobre a necessidade de atendimento ou indicam o problema que tem afetado o seu ambiente.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

pelo responsável do atendimento, com intuito de obter liberação previa para execução de sua atividade, junto ao cliente.

Fica estabelecido que os profissionais da ESTRATÉGIA IT devem abster de indicar, recomendar ou promover solução ou plataforma não fornecida comercialmente pela ESTRATÉGIA IT.

SOBRE CONDUTAS EXTERNAS - GERAL

Atuação em clientes privados

Nossos colaboradores não devem promover situações discriminatórias com nossos Clientes, tenham eles notoriedade pública ou não, sempre devemos manter a confidencialidade das informações e uma ótima relação.

Não será tolerado quaisquer discriminações em relação ao peso financeiro do contrato, margem financeira do contrato, nível de conhecimento dos gestores/técnicos do cliente, solução fornecida, localidade de atendimento ou forma de atendimento.

Caberá aos colaboradores da ESTRATÉGIA IT tratamento igualitário a todos os clientes, ressaltando situações estabelecidas em contrato que sejam estritamente técnicas como tempo de resposta SLA⁵, substituição de equipamentos ou demais situação técnicas que devem ser tratadas com maior brevidade ou menor.

Os colaboradores, quando da execução de serviço em local externo devem respeitar as normas, estatutos e políticas de boas práticas inerentes aquele ambiente ou empresa no qual efetuam suas atividades.

Toda atividade técnica a ser realizada em ambiente de produção que possa causar degradação ou paralização dos recursos do cliente, deverá ser notificada previamente pelo responsável do atendimento, com intuito de obter liberação previa para execução de sua atividade, junto ao cliente.

Fica estabelecido que os profissionais da ESTRATÉGIA IT devem abster de indicar, recomendar ou promover solução ou plataforma não fornecida comercialmente pela ESTRATÉGIA IT.

⁵ SLA: Significa “Service Level Agreement”, em português, “Acordo de Nível de Serviço” em resumo é o tempo de atendimento previamente acordado entre as partes.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Atuação para com empresas Concorrentes

Nosso relacionamento com empresas concorrentes é fundamentado na ética e no respeito, nossos colaboradores devem evitar conflitos.

Quando estritamente necessário a comunicação deverá ocorrer de forma clara, honrada e profissional, jamais deverá envolver posições pessoais ou uso de verbos de baixo nível, sob quaisquer condições.

Não aceitamos qualquer prática de concorrência desleal ou formação de cartel ou combinações de preços e propostas.

Informações sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas de forma idônea e legítima, quando necessário utilizar-se apenas de informações de domínio público, jamais criar situações investigativas ou pessoais relativos aos concorrentes.

Atuação para com Sindicatos e Entidades de Classe

Respeitamos a livre associação de nossos colaboradores aos sindicatos.

Estratégia IT busca atuar de forma clara e transparente com essas entidades.

Nossas atividades serão adstritas ao nosso objeto social, garantimos a vinculação empresarial a entidade de classe pertinente, inclusive com a indicação de profissional responsável, quando necessário.

Fornecedores e Parceiros de Negócio

A relação com Fornecedores e Parceiros de negócio deve ser pautada por atitudes e atividades que primem pela excelência, princípios éticos e legais. Nas negociações, não nos valem de nosso porte ou importância no sentido de obter vantagens indevidas, nem nos submetemos a eventuais imposições inadequadas de Fornecedores com maior poder comercial.

Todos colaboradores, parceiros, funcionários devem respeitar o código de conduta da ESTRATÉGIA IT, simultaneamente devem respeitar o conjunto de normas relativas aos nossos fornecedores e fabricante que ESTRATÉGIA IT eventualmente possa estar representando.

Os colaboradores devem ficar cientes, que eventualmente fabricantes e/ou parceiros de negócios podem exigir certificados ou provas específicas para atuação (comercialização/atividade técnica) de seus produtos, nesses casos a ESTRATÉGIA IT poderá disponibilizar acesso a plataforma e documentação de treinamento, custeando quando necessários tais atividades.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

CONTRATAÇÕES

Profissionais ligados direta ou indiretamente com setor público.

Ao contratar funcionário público, ex-funcionário público e pessoas a eles ligadas, a empresa irá adotar especial diligência para garantir que a escolha seja feita em razão do acúmulo de conhecimento do candidato e com o intuito de prover aconselhamento técnico às decisões da empresa. Também é verificado se o funcionário público pode, de fato, ser contratado, de acordo com a regulação de conflito de interesses existente nesta política.

Colaboradores que decidam por se candidatar a cargos públicos devem comunicar previamente a intenção ao Comitê *Compliance*, assim como devem reportar qualquer situação pretérita ou superveniente nesse sentido, buscando assim evitar quaisquer conflitos de interesse.

Qualquer Colaborador/terceiro que possua familiar, até terceiro grau, ainda que por afinidade, nos quadros da Administração Pública Municipal, Estadual, Distrital ou Federal, seja ela direto ou indireta deverá reportar previamente no MODELO III - TERMO DE CONFLITO DE INTERESSE ou por e-mail ao Comitê de *Compliance*.

Contratos de trabalho PJ ou prestação de serviço.

Fica estabelecido que a contratada e/ou responsável da contratada, deverá assinar documento de plena ciência do código de conduta ética MODELO II assim como a avaliação de conflito de interesse MODELO III.

O eventual contratado no decorrer de suas atividades deverá se apresentar aos clientes sob a condição profissional integrante da ESTRATÉGIA IT, jamais deverá divulgar ou atuar em favor próprio ou de terceiros.

Fica estabelecido que a contratada não poderá se apresentar comercialmente ou efetuar contato comercial nos clientes ESTRATÉGIA IT em favor próprio.

Fica estabelecido a obrigatoriedade de cláusula confidencialidade ou NDA⁶ quando a atividade exercida pela contratada envolver contato direto com entes públicos ou setores comerciais da ESTRATÉGIA IT.

Fica estabelecido a obrigatoriedade em todos os contratos, cláusula relativa à proteção de Dados LGPD.

Fica estabelecido a obrigatoriedade em todos os contratos, cláusulas relativas a práticas Anticorrupção e Antissuborno.

⁶ NDA é uma sigla em inglês para *Non-Disclosure-Agreements*, ou simplesmente acordo de sigilo de informações.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Fica estabelecido que a contratante ESTRATÉGIA IT, realizará previamente atividades de *Due Diligence*⁷ na eventual contratada, por meio de verificação públicas, bem como consulta a pendências financeiras, fiscais e jurídicas.

Fica estabelecido que a contratada não poderá manter contratos com a administração pública direta ou indireta, que afronte diretamente ao escopo de soluções fornecido pela ESTRATÉGIA IT.

Fica estabelecido que a contratada não poderá manter contratos com a administração pública direta ou indireta, de soluções diferentes daquelas fornecidas pela ESTRATÉGIA IT, mas que sejam passíveis de conflito de interesse entre as partes.

Fica estabelecido que no caso contratada possuir contratos ou situações de conflitos interesse com entes públicos, a obrigatoriedade de indicar tais situações no MODELO III - TERMO DE CONFLITO DE INTERESSE anexo à neste documento.

Fica estabelecido que a eventual contratada deverá comunicar possíveis conflitos de interesse com setor privado de eventos que podem ocorrer ou já ocorridos, conforme MODELO III - TERMO DE CONFLITO DE INTERESSE.

Fica estabelecido que a contratada deverá comunicar previamente a ESTRATÉGIA IT sob quaisquer problemas, sanções, impedimentos, processos trabalhistas, fiscais, civis ou criminais que possam ocorrer em seu CNPJ.

Conflitos de Interesse

Não aceitamos quaisquer atividades e situações que possam significar ameaça, real ou potencial, à integridade da ESTRATÉGIA IT, ou ainda, que possam suscitar suspeita quanto ao exercício íntegro de nossas atividades, em quaisquer esferas.

São caracterizados como conflito de interesse, situações como as que seguem:

- Solicitar, sugerir ou receber vantagens de qualquer espécie, utilizando o nome da ESTRATÉGIA IT, o cargo ou a função na obtenção de benefício próprio ou de terceiros;
- Estabelecer relações comerciais ou profissionais com empresas que façam parte da carteira de fornecedores e/ou clientes da ESTRATÉGIA IT com intuito de obter vantagem pessoal ou de terceiros direta ou indiretamente;
- Oferecer ou aceitar, em qualquer circunstância, e independentemente do valor, pagamentos ou empréstimos, expressos por dinheiro ou por quaisquer outros ativos financeiros ou não, incluindo gratificações de clientes;
- Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, inclusive convites para viagens, hospedagens e outras atrações;

⁷ Due Diligence é um processo que envolve o estudo, a análise e a avaliação detalhada de informações de uma determinada sociedade empresária.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

- Ser proprietário ou sócio de empresas concorrentes, fornecedores, clientes, distribuidores ou outros agentes integrados à nossa cadeia de negócios, incluindo o fornecimento de consultoria;
- Atuar de forma direta ou indireta na promoção, venda e/ou revenda de soluções e serviços aos nossos clientes, de forma não autorizada pela ESTRATÉGIA IT, objetivando criar concorrência comercial.
- Atuar de forma direta ou indireta na promoção, venda e/ou revenda de soluções e serviços alheias aqueles fornecidos pela ESTRATÉGIA IT.
- Disponibilizar informações, serviços e propostas para empresas concorrentes que representem transferência de conhecimentos e metodologias da ESTRATÉGIA IT;
- Comprar ou vender qualquer serviço ou produto quando da execução de suas atividades que seja de natureza alheia ao seu escopo de trabalho previamente acordado;
- Gratificar ou presentear parceiros para incentivar a realização de um negócio, indiferente dos motivos;
- Utilizar-se de informações internas, para obter vantagens para si ou terceiros.
- Atuar em favor próprio ou de terceiros quando da execução de atividades internas ou externas em clientes.

Caso for percebido qualquer Conflito de Interesse o funcionário, contratado, terceirizado, colaborador ou representante deve reportar tais situações no MODELO III – TERMO DE CONFLITO SE INTERESSE ou por e-mail ao Comitê de *Compliance*.

Combate à Corrupção e Suborno

Os colaboradores, sócios, contratados e demais integrantes da ESTRATÉGIA IT, devem seguir fielmente as orientações e medidas indicadas na política Anticorrupção adotada pela empresa, ela é documento auxiliar a esse código de conduta, devendo este ser respeitado igualmente.

Condições gerais e compromissos

A afronta aos princípios presentes nas condições indicadas neste termo, levará a uma inevitavelmente investigação por parte do Comitê de *Compliance* da ESTRATÉGIA IT, podendo assim ensejar processo interno que vai da notificação ao envolvidos bem como a imediata dispensa ou rescisão contratual a depender do caso.

As condições também atingem contratos com parceiros, fornecedores e clientes que quando, comprovadamente estejam envolvidos em atividades ilícitas como corrupção, suborno, assédio, discriminação, trabalho infantil, desrespeito as questões de diversidade e direitos humanos, poderá ter ser vínculo encerrado para com a ESTRATÉGIA IT.

Quando ocorrer quaisquer violações e/ou identificação clara atividades ilícitas previstas no código penal, impreterivelmente será reportado às autoridades competentes como forma de promover a total e plena apuração dos fatos.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Caso comprovado delito, infrator poderá sofrer sanções administrativas, em por consequência dos fatos até a demissão por justo motivo em razão da gravidade de seus atos.

No caso de denúncias, fica garantido o sigilo, respeito a integridade individual dos envolvidos.

SOBRE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Comitê de Compliance

O Comitê de *Compliance* tem a missão de, dentre outras, administrar, aplicar e fiscalizar o atendimento às diretrizes postas na presente Política de Conduta e Ética, analisando e deliberando acerca das ocorrências, dúvidas e esclarecimentos a ele vinculadas.

O Comitê inicialmente será composto de 2 (dois) membros, esses terão suas atribuições e responsabilidades descritas no documento: Regimento Interno do Comitê de *Compliance*.

Violações

A ocorrência de qualquer fato contrário a este Código deve ser informada ao Canal de comunicação, para eventual investigação.

Todas as dúvidas e relatos serão tratados sob sigilo, podendo ser feitos de forma anônima, todos casos serão avaliados à luz do Código de Conduta e Ética.

Quando claramente comprovadas violações, os infratores serão punidos, podendo incorrer em penalidades administrativas, rescisão contratual ou dispensa, conforme legislação vigente.

Não será tolerada qualquer retaliação aos colaboradores que, de boa-fé, utilizarem deste canal de comunicação para efetuar denúncias.

Situações que não estiverem explicitas neste Código de Ética e Conduta serão tratadas e avaliadas pelo Comitê de Compliance.

Cabe ao Comitê de Compliance avaliar as violações deste Código, bem como deliberar sobre as situações apuradas ao longo da investigação.

Os membros do Comitê de Compliance possuem independência e proteção contra punições arbitrárias quando no exercício de suas atribuições.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Normas e leis norteadoras

Impreterivelmente todos devem respeitar às leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, assim como às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, sindicatos, conselhos de classe que possam regular as atividades relacionadas a ESTRATÉGIA IT.

Cabe aos colaboradores conhecer, acompanhar e zelar para que sejam cumpridas todas as regras e leis ligadas a atividade exercida pela ESTRATÉGIA IT, seja qual for o estado da federação, resguardando assim a sua imagem perante o mercado.

Esse documento leva em consideração principalmente as seguintes normativas e leis:

- Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção)
- Lei Federal nº 8.666/1993 (Licitações)
- Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações)
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)
- ABNT ISO 37001
- ABNT ISO 37301

Esse documento leva em consideração outras políticas internas da empresa:

- Política Anticorrupção
- Política de Segurança da Informação (PSI)
- Política de Privacidade

Canais de Comunicação

Primeiro canal para denúncias e alertas em relação a possíveis descumprimentos do presente Código e seus apensos, através do e-mail: compliance@estrategiait.com.br

Segundo canal para denúncias e alertas é o por meio do formulário disposto no site www.estrategiait.com.br/compliance, neste formulário poderá ser feita tanta denúncia de forma anônima ou identificada.

Reiteramos que os canais podem ser utilizados por nossos colocadores, fornecedores, clientes, parceiros e representantes, sem distinção. Garantimos que o trabalho de investigação, verificação e remediação, serão conduzidos de forma mais transparente possível, garantindo ao autor da denúncia sigilo.

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Histórico de mudanças

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Solicitante	Data	Motivo
1.0					

Aprovação

Data de Aprovação:	31/05/2022
Data de Publicação:	03/06/2022

Elaboração	Revisão	Aprovação
Ronaldo de Moura Diretor Técnico	Marilei Pissaia Calegari Analista de licitação	Ricardo Marques Maestri Diretor Adm

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Modelo I

Termo de compromisso do código de conduta e ética

Eu, _____ declaro que:

1. Na condição de colaborador li o Código de Conduta Ética e Política Anticorrupção da **ESTRATÉGIA IT LTDA**, e afirmo ter entendido minhas obrigações como Colaborador, de forma a cumprir com os princípios, regras e leis contidas nestes documentos;
2. Estou ciente de que o código de conduta e ética bem e as demais Normas Internas da **ESTRATÉGIA IT LTDA** estarão sempre disponíveis em suas versões mais recentes no site corporativo da empresa⁸, e que, em caso de dúvidas sobre o comportamento ou atitude correta a adotar, vou contatar o gestor imediato ou área de *Compliance*;
3. Tenho conhecimento absoluto sobre o conteúdo do Código de Ética, Política Anticorrupção e Política de segurança da Informação da **ESTRATÉGIA IT LTDA**, assim como as demais regras internas adotadas pela empresa;
4. Além de conhecer o conteúdo dos documentos citados nos itens anteriores, comprometo-me a respeitar plenamente os termos neles dispostos;
5. Tenho conhecimento que, a partir desta data, a não conformidade com quaisquer Políticas, Códigos ou normas internas da **ESTRATÉGIA IT LTDA** irão se caracterizar como má conduta, fato este que poderá estar sujeito à atos disciplinares da Empresa, aplicação de medidas corretivas, incluindo rescisão do contrato de trabalho.

Data: ____/____/____

Colaborador

⁸ www.estrategiait.com.br

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

Modelo III

Termo de conflito de interesse

Eu _____

Área (Técnica / Comercial/ Administrativa): _____

Condição contratual (CLT/Contratado/Terceirizado/Prestador de serviço): _____

Preencha os quadrantes com "X", caso você concorde:

<input type="checkbox"/>	<i>Declaro estar ciente que eventuais situações de conflitos de interesse não informadas ou declarações falsas serão motivo para adoção de medidas disciplinares e legais pela ESTRATÉGIA IT, de acordo com a Política de Anticorrupção e o Código de Conduta Ética interno.</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Declaro estar ciente de que é minha responsabilidade notificar o comitê de compliance da ESTRATÉGIA IT imediatamente sobre eventuais alterações no status desta declaração e atualizar o presente formulário sempre que necessário.</i>
<input type="checkbox"/>	<i>DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações por mim apresentadas são verdadeiras e autênticas (fiéis à verdade e condizentes com a realidade). Estou ciente que o art. 219 do Código Civil aplica a presunção de veracidade em documentos assinados, não importando se este é público ou particular.</i>

1. Você exerce ou exerceu nos últimos 36 meses cargo ou função como agente público?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome do Ente Público:
Cargo:
Função:
Período:

2. Você atua ou atuou profissionalmente de forma direta ou indiretamente em empresa concorrente da ESTRATÉGIA IT nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome da empresa:
Cargo:
Período:

3. Você atua ou atuou profissionalmente de forma direta ou indiretamente em empresa fabricante ou distribuidor de soluções atualmente representadas pela ESTRATÉGIA IT nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome da empresa:
Cargo:
Período:

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

4. Você tem ou teve algum familiar (até 3º grau) ou relacionamento afetivo ou pessoa próxima que é ou foi agente público no Brasil ou no exterior nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
- Nome:
- Relação:
- Pai
 Mãe
 Esposa(o)
 Companheira(o)
 Outros: informar:
- Nome do Ente Público:
- Cargo:
- Função:
- Período:

5. Você, atualmente tem algum familiar (até 3º grau) ou relacionamento afetivo com indivíduo que atue direta ou indiretamente na ESTRATÉGIA IT?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
- Nome:
- Cargo:
- Relação:
- Pai
 Mãe
 Esposa(o)
 Companheira(o)
 Outros: informar:

6. Você, atualmente tem algum familiar ou relacionamento afetivo com indivíduo que atua em prestadora de serviços, fabricante e distribuidora de bens que atue diretamente com a ESTRATÉGIA IT?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
- Nome:
- Local em que a pessoa trabalha:
- Cargo:
- Relação:
- Pai
 Mãe
 Esposa(o)
 Companheira(o)
 Outros: informar:

7. Você, atualmente possui relacionamento familiar ou relacionamento afetivo com algum colaborador vinculado à clientes ou concorrentes da ESTRATÉGIA IT?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
- Nome:
- Local em que a pessoa trabalha:
- Cargo:
- Relação:

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

- Pai
- Mãe
- Esposa(o)
- Companheira(o)
- Outros: informar:

8. Você, possui sociedade, posição de administração ou gestão, de empresa que realiza ou realizou venda, prestação de serviço e/ou consultoria das quais tenham a mesma natureza econômica ou segmento de negócio da ESTRATÉGIA IT nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome da empresa:
Escopo de fornecimento:
Função na empresa:

9. Você tem ciência que algum familiar seu ou indivíduo na qual você tenha um relacionamento afetivo, possuir sociedade, posição de administração ou gestão, de empresa que realiza ou realizou venda, prestação de serviço e/ou consultoria das quais tenham a mesma natureza econômica ou segmento de negócio da ESTRATÉGIA IT nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome da empresa:
Escopo de fornecimento:
Função do familiar na empresa:

10. Você, ou a empresa no qual trabalha, administra ou representa, presta ou presta serviços para entes públicos na condição de representante, terceirizado ou contratado de outra empresa que não seja ESTRATÉGIA IT nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome da empresa contratante:
Nome do Ente Público:
Função/tarefas realizadas:
Escopo de fornecimento:

11. Você, atualmente possui sociedade, posição de administração ou gestão em empresa, que realiza ou realizou venda, prestação de serviços e/ou consultoria em clientes da ESTRATÉGIA IT, indiferente do segmento de atuação nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Clientes:
Nome da empresa:
Escopo:

12. Você, tem ciência de algum familiar seu ou indivíduo na qual você tenha um relacionamento afetivo, detenha sociedade, posição de administração ou gestão em empresa, que realiza ou realizou venda, prestação de serviços e/ou consultoria em clientes da ESTRATÉGIA IT, indiferente do segmento de atuação nos últimos 36 meses?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Clientes:
Nome da empresa:
Escopo:

 estratégia IT	PROGRAMA DE INTEGRIDADE – EIT		
Processo Nº	PI001	Versão	1.0
Nome do Processo	Código de Conduta e Ética		
Gestor do Processo	Ronaldo de Moura	Elaboração	06/05/2022
Revisão	Marilei Calegari	Aprovação	Ricardo Marques Maestri
Classificação do documento: Público		Publicação	03/06/2022

13. Você, ou a empresa no qual possui sociedade, posição de administração ou gestão, caso atue com vendas públicas, já sofreu alguma sanção, punição, notificação ou multa de entes públicos?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:
Nome do ente público:
Sanção:
Vigência:

14. Você tem alguma outra situação que possa ensejar conflito de interesses, reais, potenciais ou aparentes, que você quer declarar de forma prévia?

- Não
- Sim. Caso positivo, por favor, informar:

Este termo visa detectar situações eventuais, reais, potenciais ou aparentes sobre conflito de interesses dos integrantes da ESTRATÉGIA IT, sejam eles na condição de contratados, funcionários e/ou terceirizados.

Quando ocorrer alterações nas respostas sob as situações inicialmente preenchida neste documento, cabe ao funcionário, colaborador ou contratado a imediata comunicação desses eventos ao comitê de *compliance* sobre a mudança de status ou resposta.

Todas as informações preenchidas neste formulário serão tratadas com sigilo e confidencialidade.

Data: ____/____/____

Signatário

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B9D8-906B-41E9-75FF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9D8-906B-41E9-75FF



Hash do Documento

4B04B6A849CF5879D44EF9C02BB25986CAA6C884512227CD2494EC89F9271FD9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2022 é(são) :

- Ricardo Marques Maestri (Signatário) - 930.612.500-34 em
03/06/2022 16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

